



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59705-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 3/2025 -
DIAD/DG/AP/RE/IFRN

18 de março de 2025

Assunto: Análise de proposta - Pregão n. 90001/2025 158371 - Fornecimento de refeições diárias para discentes vinculado à concessão de uso da área da cantina do IFRN, Campus Apodi.

Objeto do certame: Licitação para prestação de fornecimento de refeições diárias para discentes vinculado à concessão de uso da área da cantina do IFRN, Campus Apodi.

Senhor Pregoeiro, seguem as análises da proposta enviada:

GRUPO 1 - RKV ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 34.652.187/0001-20 (SP)

PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTOS DO LICITANTE

- Na proposta de preços consta valor anual equivocado para o item 3 - jantar e, consequentemente, o valor anual também, os quais devem ser corrigidos.
- Considerando o Art. 34, da IN nº 73/2020, os valores unitários e total da proposta estão com descontos que não sucintam um possível indício de inexequibilidade, pois estão abaixo dos 50%. No entanto, para fins de comprovação da exequibilidade, o licitante deverá comprovar, por meio de documentos e notas fiscais de compras de insumos, que o valor é exequível. De forma análoga, o licitante poderá comprovar também que as refeições fornecidas anteriormente, apresentadas em Notas Fiscais de serviços, em especial do Contrato nº 10/2024 - ITESP e dos Contratos nº 03/2024 e nº 04/2024 - Polícia Civil SP, têm composição, peso per capita e condições de fornecimento similares às refeições objetos desta contratação.
- O licitante não apresentou Planilha de Custos para formação de preços, assim, deverá apresentá-la, indicando o período (anual, por exemplo) e a quantidade de refeições considerados para a formação de preços, indicando todos os custos estimados (insumos, mão-de-obra, equipamentos, utensílios, impostos e taxas, valor da concessão de uso da cantina, etc...) envolvidos na preparação e fornecimento de um prato unitário de café da manhã, um prato unitário de almoço e um prato unitário de jantar, conforme recomendações e descrições constantes no Termo de Referência.
- Considerando que o licitante tem sede no interior do estado de São Paulo, na cidade de Sumaré, distante a 2.741,0 km da cidade de Apodi-RN, onde será prestado o serviço e que apresentou contratos de prestação de serviço apenas no eixo Sudeste-Sul do Brasil, faz-se necessário esclarecer qual o real motivo do interesse em prestar o serviço, e confirmar se foi sopesado os custos de deslocamento, logística, bem como, a sustentabilidade do futuro contrato. Assim, o licitante deverá esclarecer e confirmar os pontos questionados.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sobre os documentos para habilitação, previstos nos itens 6 e 7 do Edital, e no item 8, e seus subitens do Termo de Referência, seguem as considerações:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- O Licitante demonstrou a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a sua existência jurídica.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- O licitante demonstrou índices condizentes com o solicitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica no Conselho Regional de Nutrição - 3ª Região, acompanhadas das respectivas certidões e contratos que atestam sua experiência e qualificação.

Sem mais para o momento, solicitamos que sejam tomadas as medidas cabíveis, **realizando-se diligência para que o licitante envie esclarecimentos ao(s) pedido(s), por meio de documentos.** Ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Membros da comissão de planejamento da contratação
PORTARIA Nº 258/2024 - DG/AP/RE/IFRN

Janekeyla Gomes de Sousa

matrícula: 3088221

Rilza Souza de Góis Costa

matrícula: 1732296

Milkia Janne Câmara Marinho

matrícula: 1319189

José Amauri Costa Fernandes

matrícula: 2082369

Documento assinado eletronicamente por:

- **Milkia Janne Camara Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/03/2025 09:40:23.
- **Janekeyla Gomes de Sousa, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 18/03/2025 09:44:27.
- **Rilza Souza de Góis Costa, COORDENADOR(A) - FG0002 - COAES/AP**, em 18/03/2025 10:11:05.
- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 18/03/2025 10:12:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 854982

Código de Autenticação: b36bf6bdc

